



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IPUMIRIM/SC.

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.

Os recursos em face da questão a seguir foram tempestiva e regularmente interpostos por candidatos(as) concorrentes às vagas do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 e 40 horas semanais)**, nos termos do Capítulo VII, do Edital 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Ipumirim/SC, os quais foram conhecidos e julgados no termos da fundamentação abaixo:

Questão nº 11 - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 e 40 horas semanais) e demais cargos cuja habilitação mínima é a graduação superior.

Quantidade de Recorrentes: 2 (dois/duas).



Trata-se de recursos interpostos por dois(duas) concorrentes às vagas do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 e 40 horas semanais)**, do Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Ipumirim/SC.

Os recursos contestam a questão número onze, da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas dos cargos cuja exigência mínima de habilitação é a graduação superior. Questão essa que trata de aferir conhecimentos relacionados à Matemática e ao Raciocínio Lógico, observado o nível de formação exigido para os respectivos cargos.

A questão número onze está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para Matemática, consoante fora publicado no ANEXO II, do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Ipumirim/SC.

Os(as) recorrentes pugnam pela anulação da questão número onze, alegando, basicamente (em ambos), que na questão há dois erros, um de identificação do material de construção, quando descrito no enunciado da questão em



relação ao descrito nas respectivas alternativas, outro erro, segundo alegam, seria de digitação do termo “comprimento”, no enunciado consta “cumprimento”.

Não mencionam erro matemático que tenha impossibilitado a resolução da questão.

O gabarito preliminar publicado nos termos regradados no Edital nº 001, anunciava como correta, para a questão número onze, a alternativa identificada pela letra “D”.

É, em apertada síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Os defeitos apontados pelos(as) insurgentes restringem-se a problemas redacionais que não desfiguraram a questão, não interferiram em sua interpretação e, **principalmente, NÃO PREJUDICARAM OS CÁLCULOS MATEMÁTICOS necessários à resolução do problema posto à análise dos concorrentes.**

Se houvessem imperfeições que impossibilitassem os cálculos necessários, os(as) recorrentes deveriam ter apontado em suas peças recursais, ou outros concorrentes, provavelmente, teriam impetrado outros recursos.



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

Da forma em que se encontra a questão e nos termos dos recursos interpostos, resta claro que não houve prejuízo aos concorrentes, mesmo que presentes pequenas imperfeições redacionais.

Pelo exposto **CONHECEMOS** dos recursos acima e, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO para MANTER VÁLIDA A QUESTÃO e INCÓLUME** o gabarito para a questão número **ONZE** da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 e quarenta horas semanais)** e para os demais concorrentes às vagas dos cargos cuja habilitação mínima exigida é a graduação superior. Decisão adotada em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Ipumirim/SC.

Ipumirim/SC, 21 de março de 2012.

SC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME
Sandra Leite Dell'Osbel